



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material esportivo, artesanato, desenho, pintura, recreação, capoeira, teatro, danças e fanfarra para as oficinas do Programa de Educação Municipal com Contraturno Escola em Movimento; e material esportivo visando contemplar a disciplina de Educação Física das unidades escolares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de voleibol. Marca de referência: Penalty, Topper, Dalebol; Características: Circunferência aproximada: 65- 67 cm; Material câmara: Borracha butílica; Peso aproximado: 270 g a 280g; Material principal: Poliuretano; Miolo: Removível e lubrificado; Origem: Nacional; Gomos: 18.	UND	288	R\$ 102,33	R\$ 29.471,04
2	Rede de voleibol. Características: Material: Nylon ou polietileno; Largura: 1 metro; Comprimento: 9,5 a 10 metros, com 25 a 50 centímetros adicionais além das faixas; Faixas laterais de 5 cm de largura; Tensão: Deve ser uniforme para evitar flacidez excessiva.	UND	12	R\$ 140,29	R\$ 1.683,48
3	Antena da rede de voleibol (par). Características: antenas de 1,8 metros de comprimento.	UND	12	R\$ 139,40	R\$ 1.672,80
4	Bombas de ar para bolas. Características: Manual com 01 bico adaptador Tamanho: 12 (29 cm de comprimento total). Composição: Borracha, Ferro e Plástico. Bico para bola: 3,7 cm.	UND	24	R\$ 34,84	R\$ 836,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



5	Cones. Características: Cone de Agilidade - PVC Cone Plástico 24cm - Cores Variadas (verde, amarelo, vermelho, laranja, preto, marrom, rosa, roxo, azul).	UND	1608	R\$ 12,25	R\$ 19.698,00
6	Bola de futsal. Características: Marca de referência: Topper: Acabamento inovador que dispensa costura. Circunferências: 68-70 cm. Material: Revestimento: PVC; Câmara Interna: 100% Borracha; Bola Penalty Futsal max 500: Bola Penalty Futsal Rx 500 Bola Penalty Futsal RX 500 Cor- Azul Bola Penalty Futsal RX 500 Peso- 400-440G Circunferência- 62-64 cm.	UND	288	R\$ 143,33	R\$ 41.279,04
7	Bola de Nogan/Borracha. Características: Modelo: Bola de Iniciação número 8 Cor: Depende do Estoque. Circunferência: 45 cm Peso Aproximado: 150 gramas Fabricação: Borracha.	UND	920	R\$ 22,93	R\$ 21.095,60
8	Corda de pular. Características: corda de sisal natural de 2,5m.	UND	1240	R\$ 10,68	R\$ 13.243,20
9	Arco bambolê. Características: dimensões: 65 cm de raio total; composição/material: plástico.	UND	1488	R\$ 2,93	R\$ 4.359,84
10	Bolinhas coloridas. Apresentação: pacote 100 unidades. Características: Estilo bola oceânica. O produto é feito de materiais ecologicamente corretos, não possui odor, e não contém substâncias nocivas como ftalatos, BPA e chumbo. Cada bola pode segurar mais de 90 lbs, e para garantir sua resistência à pressão é feita de plástico não reciclável. Com diâmetro de 5,5cm (2,17 polegadas), o tamanho é adequado para crianças agarrar e seguro para não ser engolido. Cores brilhantes atraem a atenção do bebê. O número de cada cor é aleatório.	PCT	86	R\$ 45,66	R\$ 3.926,76
11	Jogos de tabuleiro 6 em 1 - Xadrez, Damas, Ludo, Jogo da Velha, Dominó, Trilha. Características: Caixa 7cm (altura) x 28cm (comprimento) x 28cm (largura). Tabuleiros: 25cm x 25cm com 3mm de	UND	304	R\$ 66,50	R\$ 20.216,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	espessura. Peso: 1700g. Dimensões peças Xadrez (32 peças em plástico) - Rainha - 5cm - Rei - 5.5cm - Peões - 3cm - Torre - 3cm - Bispo - 4.5cm - Cavalo - 4cm. Dimensões peças Trilha (18 peças em madeira) - 2cm x 1cm. Dimensões peças Damas (24 peças em madeira) - 2cm x 1.5cm. Dimensões peças Jogo da Velha (10 peças em madeira) - X - 4cm x 3.5cm - O - 3cm. Dimensões peças Ludo (16 peças em madeira + 1 dado) - 1cm x 1cm. Dimensões peças Dominó (28 peças em madeira) - 6cm x 3cm por 6mm de espessura.				
12	Coletes. Apresentação: kits com 10 unidades. Características: Material: Poliéster ou Helanquinha Dry com elástico na lateral de diferentes cores; Tamanho P, M e G.	KIT	20	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
13	Marcadores de chão. Características: Cones demarcatório, chapéu chinês ou disco. Diâmetro aproximado: 19 cm. Composição: PVC, dobrável e flexível. Dimensões: 19cmx19cmx5cm.	UND	120	R\$ 2,24	R\$ 268,80
14	Escada de agilidade. Características: Material: Poliéster e polipropileno; Número de Degraus: 8 a 12 degraus; Comprimento: Aproximadamente 4 metros de comprimento; Largura: Cerca de 47 centímetros.	UND	12	R\$ 39,49	R\$ 473,88
15	Tinta PVA (Acetato de Polivinila). Características: Base à água, sem cheiro forte, acrílica brilhante ou fosca. Tamanho: 250ml. 24 unidades de cada cor (azul, amarelo, vermelho, rosa, verde, preto, branco, roxo, laranja, marrom, entre outras disponíveis);	UND	240	R\$ 19,30	R\$ 4.632,00
16	Tinta guache. Características: Tamanho 250ml. 24 unidades de cada cor (azul, amarelo, vermelho, rosa, verde, preto, branco, roxo, marrom, entre outras disponíveis).	UND	240	R\$ 6,69	R\$ 1.605,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



17	Pincéis. Características: Material: Feitos de aço inoxidável ou aço carbono; Tamanho: Entre 6 a 12 polegadas (15 a 30 cm); Formato: Reto, curvo ou em formato de gancho; Cabeça: Plana, chanfrada ou arredondada; Cabos: Madeira ou plástico, com revestimento antiderrapante ou não. Quantidade: 240 unidades dividido entre os diferente modelos.	UND	240	R\$ 3,42	R\$ 820,80
18	Papel crepom. Características: tamanho: 48cm x 2m em diferentes cores (azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, roxo, lilás, marrom, preto, branco e laranja).	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
19	Papel color set. Características: em diferentes cores (azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, roxo, lilás, marrom, preto, branco e laranja).	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
20	Cartolina. Características: em diferentes cores (azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, roxo, lilás, marrom, preto, branco e laranja).	UND	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
21	Papel cartão. Características: em diferentes cores (azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, roxo, lilás, marrom, preto, branco e laranja).	UND	200	R\$ 2,26	R\$ 452,00
22	Tesoura. Características: Material: Aço inoxidável ou aço carbono; Diferentes tamanhos (15 a 30 cm); Pode ser reto, curvo ou em formato de gancho; A ponta pode ser plana, chanfrada ou arredondada; Cabos de madeira ou plástico, com revestimento antiderrapante para maior conforto e segurança.	UND	240	R\$ 5,43	R\$ 1.303,20
23	Cola branca. Apresentação: pote 01 Kg.	UND	48	R\$ 15,08	R\$ 723,84
24	Pistola de cola quente 11mm. Características: Potência de 20W A 40W; Diâmetro do bastão de 11mm (grosso); Temperatura de operação entre 120° e 220°C e tensão de 220V.	UND	24	R\$ 14,30	R\$ 343,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



25	Pistola de cola quente 7mm. Características: Potência de 20W A 40W; Diâmetro do bastão de 7 mm (fino); Temperatura de operação entre 120° e 220°C e tensão de 220V.	UND	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
26	Cola de silicone 7mm. Apresentação: bastão 500 gramas. Características: Diâmetro fino de 7mm; Comprimento de 10 a 30 cm; Temperatura de aplicação: 120 a 150°C e material de silicone termoplástico.	UND	120	R\$ 1,44	R\$ 172,80
27	Cola de silicone 11mm. Apresentação: bastão 500 gramas. Características: Diâmetro grosso de 11mm; Comprimento de 10 a 30 cm; Temperatura de aplicação: 120 a 150°C e material de silicone termoplástico.	UND	120	R\$ 2,57	R\$ 308,40
28	Cola instantânea líquida: Apresentação: tubo de 100gramas.	UND	48	R\$ 4,92	R\$ 236,16
29	Massa de modelar. Apresentação: Kit de 1,5kg em diferentes cores separadas em 25 a 30 pacotinhos (azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, roxo, lilás, marrom, preto, branco e laranja...).	KIT	60	R\$ 61,69	R\$ 3.701,40
30	Argila natural para modelar. Apresentação: pacote de 1Kg.	UND	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
31	Chita (tecido). Apresentação: 40 metros de comprimento com 1,4m de largura. Características: Com estampas florais e/ou geométricas em tons coloridos.	m	40	R\$ 7,92	R\$ 316,80
32	Feltro (tecido). Apresentação: Com 1,40m de largura, quantidade: 15 metros de cada cor. Características: Nas cores verde, vermelho, amarelo, azul, rosa, preto, branco, laranja, roxo, lilás, cinza e marrom.	m	180	R\$ 11,57	R\$ 2.082,60
33	Algodão (tecido). Apresentação: peça com largura de 1,8m. Características: tecido para retalho, metade com diversas estampas e metade liso.	m	32	R\$ 29,13	R\$ 932,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



34	TNT (tecido). Apresentação: Com 1,40m de largura, quantidade: 15 metros de cada cor. Características: Sigla para Tecido Não Tecido, nas cores verde, vermelho, amarelo, azul, rosa, preto, branco, laranja, roxo, lilás, cinza e marrom.	m	180	R\$ 3,03	R\$ 545,40
35	Fitas de cetim 7mm. Apresentação: rolo de 10m x 7mm. Características: Dupla face com largura de 07mm. Quantidade: 05 rolos de cada cor nas cores amarelo, rosa verde, roxo, lilás, preto, marrom, laranja, vermelho, azul, cinza e branco.	UND	60	R\$ 7,33	R\$ 439,80
36	Fitas de cetim 10mm. Apresentação: rolo de 10m x 10mm. Características: Dupla face com largura de 10mm. Quantidade: 05 rolos de cada cor nas cores amarelo, rosa verde, roxo, lilás, preto, marrom, laranja, vermelho, azul, cinza e branco.	UND	60	R\$ 2,28	R\$ 136,80
37	Fitas de cetim 15mm. Apresentação: rolo de 10m x 15mm. Características: Dupla face com largura de 15mm. Quantidade: 05 rolos de cada cor nas cores amarelo, rosa verde, roxo, lilás, preto, marrom, laranja, vermelho, azul, cinza e branco.	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
38	Fitas de cetim 22mm. Apresentação: rolo de 10m x 22mm. Características: Dupla face com largura de 22mm. Quantidade: 05 rolos de cada cor nas cores amarelo, rosa verde, roxo, lilás, preto, marrom, laranja, vermelho, azul, cinza e branco.	UND	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
39	Fitas de juta. Apresentação: rolo com 10m x 50mm de largura. Característica: cor natural.	UND	12	R\$ 11,38	R\$ 136,56
40	Barbante. Apresentação: rolos com 100m. Características: Espessura do fio 16 na cor crua.	UND	48	R\$ 2,92	R\$ 140,16
41	Fita adesiva transparente 48mm. Apresentação: Rolo de 100m.	UND	40	R\$ 10,63	R\$ 425,20
42	Fita adesiva transparente 18mm. Apresentação: Rolo de 50m.	UND	80	R\$ 3,18	R\$ 254,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



43	Fita crepe. Apresentação: rolo com comprimento 50m x 18mm de largura. Características: Marrom ou branca,	UND	72	R\$ 6,62	R\$ 476,64
44	Miçangas. Apresentação: Saquinhos com 100 unidades. Características: Em pérolas de 6 mm com furo passante. Quantidade: 12 saquinhos de cada cor, nas cores amarelo, rosa verde, roxo, lilás, preto, marrom, laranja, vermelho, azul, cinza e branco.	UND	144	R\$ 9,81	R\$ 1.412,64
45	Fio elástico 0,7mm. Apresentação: Carretel de 10m. Características: fio elástico de silicone de 0,7mm.	UND	8	R\$ 3,02	R\$ 24,16
46	Fio de nylon 0,2mm. Apresentação: Rolo com 100m. Características: Espessura de 0,20mm.	UND	12	R\$ 3,83	R\$ 45,96
47	Palitos de picolé. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Características: De madeira na coloração natural. Medidas: 11cmx10mm ou 11,5cmx8mm. Formato redondo.	PCT	24	R\$ 6,40	R\$ 153,60
48	Palitos de churrasco. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Características: de madeira na coloração natural. Medidas 25cm ou 30cmx4mm de diâmetro.	PCT	24	R\$ 8,12	R\$ 194,88
49	Folhas de E.V.A. Características: tamanho de 40cmx60cm. Variação de 1,5mm a 2,0mm de espessura. Nas cores amarelo, rosa, verde, roxo, lilás, preto, marrom, laranja, vermelho, azul, cinza, branco e bege. Podendo ser em tons fortes ou fracos. Quantidade: 24 de cada cor.	UND	312	R\$ 2,75	R\$ 858,00
50	Lápis Preto. Apresentação: Caixa com 72 unidades. Características: Formato sextavado, com ponta macia e resistente de 2,6mm, nº 02. Altura de 175mm e diâmetro de 7mm.	CX	6	R\$ 17,49	R\$ 104,94
51	Borracha. Características: Branca e macia para um bom desempenho sem rasgar o papel ao apagar. Com 4 ou 6 cm de	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	comprimento, 2cm de largura e 1 cm de espessura.				
52	Apontador. Características: tamanho de 2 a 5cm de metal, não precisa ter depósito.	UND	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
53	Lápis de cor. Apresentação: Caixa com 12 unidades. Características: Formato sextavado, com ponta macia e resistente de 2,6mm, nº 02. Altura de 175mm e diâmetro de 7mm, com cores vivas.	CX	200	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
54	Papel A4. Apresentação: resma com 500 folhas. Características: gramatura 75g/m2.	UND	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
55	Papel A3. Apresentação: resma com 500 folhas. Características: gramatura 75g/m2.	UND	1	R\$ 61,71	R\$ 61,71
56	Papel vegetal (folha). Características: tamanho A4.	UND	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
57	Papel pardo. Apresentação: bobinas 60cm X 100m. Características: gramatura 80g/m2.	UND	120	R\$ 40,45	R\$ 4.854,00
58	Xadrez (jogo). Características: Peças: 32 peças em total; Tabuleiro: Um tabuleiro de 8x8 quadrados, totalizando 64 casas. Material das Peças: As peças podem ser feitas de diversos materiais, como plástico, madeira, metal ou poliestireno. Tamanho das Peças: O tamanho das peças pode variar, mas uma altura comum para o Rei é de cerca de 10 cm. Cor das Peças: As peças são divididas em duas cores, geralmente preto e branco. Tabuleiro: Pode ser feito de madeira, plástico ou outros materiais duráveis. O tabuleiro padrão mede aproximadamente 47x47 cm, com casas de 5,2 cm.	UND	100	R\$ 55,63	R\$ 5.563,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



59	Relógio de xadrez. Características: Material: Feitos de poliestireno de alto impacto ou plástico durável. Dimensões: Aproximadamente 9 x 16 x 5 cm. Peso: Cerca de 320 g. Visor: Vidro ou plástico transparente para garantir clareza e proteção. Controle de Tempo: Pinos de controle em alumínio para ajuste preciso. Mecanismo: Pode ser analógico ou digital, com alguns modelos movidos a corda e outros alimentados por pilhas AA.	UND	10	R\$ 148,83	R\$ 1.488,30
60	Dama e trilha (jogo). Características: O tabuleiro do Jogo de Dama padrão com 8x8 casas em preto e branco (podendo ser em outras cores). E de outro lado o tabuleiro com o Jogo da trilha. Peças: Devem ser leves e seguras no formato circular de plástico polipropileno ou madeira. Embalagens contendo 12 peças pretas e 12 peças brancas (ou duas cores contrastantes).	UND	100	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
61	Ludo (jogo). Características: Tabuleiro com quatro áreas coloridas. Material: Plástico ou madeira. Peões ou pinos geralmente nas cores azul, amarelo, verde e vermelho. Contendo 04 de cada cor.	UND	100	R\$ 28,06	R\$ 2.806,00
62	Resta um (jogo). Características: Tabuleiro com furos e 34 peças que podem ser pinos ou bolinhas. Dimensões: 15x15x3cm. Material: Plástico e embalagem cartonados.	UND	100	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
63	Pega varetas (jogo). Características: Embalagem em madeira contendo 32 varetas, sendo: 12 amarelas, 04 vermelhas, 09 verdes, 01 preta e 06 azuis. Material: Plástico e comprimento das varetas entre 36 e 55cm.	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
64	Dominó (jogo). Características: Contendo 28 peças mais estojo com tampa vazada. Medida da caixa: 5,5x3x17,5cm. Medida das pedras: 2x4,5cm. Material: Plástico.	UND	100	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



65	Dominó temático (jogo). Características: dominó de personagens e animais contendo 28 peças de madeira, com medidas de 8x4cm.	UND	100	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
66	Jogo de adivinhar personagens. Características: O jogo inclui 2 tabuleiros, 2 pinos, 24 cartas mistério, 48 molduras e 48 retratos. Material: Molduras e base do tabuleiro de plástico e personagens em cartas de papel.	UND	50	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50
67	UNO (jogo de carta). Características: Contendo 108 cartas divididas em 04 cores (vermelho, azul, verde e amarelo) numeradas de 0 a 09. Além das cartas numéricas, há cartas especiais. Material: Papel cartão.	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
68	Jogo da memória. Características: Conjunto de cartas com imagens em pares. Podendo ser em madeira ou papel cartão. Temas: Animais, formas geométricas, personagens, letras, números, profissões, entre outros.	UND	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
69	Berimbau. Características: Acompanha: 01 verga de madeira 85/90cm aproximado, 01 arame, 01 pedra, 01 caxixi com sementes medidas aproximadas 12/13cm, 01 cabaça e 01 vaqueta.	UND	18	R\$ 182,65	R\$ 3.287,70
70	Atabaque. Características: O casco do atabaque é geralmente feito de madeira de lei, como peroba rosada ou pinho. A pele é tradicionalmente feita de couro de boi, veado ou bode. Cordas de sisal ou nylon e cunhas de madeira. O couro é esticado por um sistema de anéis de metal. Dimensões: Podem variar em altura, sendo comuns os de 70cm. Pedestal: Pode ser feito de madeira ou ferro, garantindo estabilidade durante a execução.	UND	9	R\$ 665,25	R\$ 5.987,25
71	Pandeiro. Características: Aro feito de madeira, plástico ou metal. Pele de couro de cabra ou sintética. Dimensões normalmente entre 10 e 12 polegadas (25 a 30 cm). Altura: Aproximadamente 5 cm. Parafusos de afinação ao redor do aro para ajustar a tensão da pele.	UND	18	R\$ 96,33	R\$ 1.733,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	Platinelas: geralmente possui 5 pares (pequenos discos de metal) distribuídos ao redor do aro.				
72	Agogô. Características: Metal (como aço inoxidável ou alumínio) ou madeira. Baqueta: Geralmente feita de madeira. Tipos: Duplo ou triplo: (possui duas ou três campânulas, oferecendo uma gama maior de tons). Dimensões: Aproximadamente 33 cm. Largura das Bocas: Variam entre 8,5 cm e 9,5 cm.	UND	18	R\$ 136,00	R\$ 2.448,00
73	Reco-reco. Características: Pode ser feito de metal (como alumínio) ou madeira. Alguns modelos possuem molas de metal, enquanto outros não têm. Comprimento: Aproximadamente 30 cm. Largura: Cerca de 5 cm. Altura: Aproximadamente 4,5 cm.	UND	9	R\$ 89,83	R\$ 808,47
74	Uniformes (Abadá). Características: Tecido de malha helanca, poliéster ou algodão na cor branca. Tamanhos do PP ao GG (calça e camiseta). Nas camisetas posteriormente arrumar a logotipo do grupo de capoeira e da Secretária de Educação.	UND	250	R\$ 86,73	R\$ 21.682,50
75	Novelos de lã. Características: 100 novelos divididos nas cores verde, amarelo, azul e branco.	UND	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
76	Tatames. Apresentação: 1x1 metros. Características: E.V.A (Etileno Vinil Acetato) com espessura de 30mm a 40mm; Dimensões: 1x1 ou 2x2 metros. As placas devem ser de superfície antiderrapante e texturizada e impermeável.	UND	192	R\$ 89,33	R\$ 17.151,36
77	Kit de pintura facial. Apresentação: kit com 10 cores vivas de 4g cada, nas cores amarelo, rosa, verde, roxo, preto, marrom, laranja, vermelho, azul, branco (cores vivas). Características: Tinta para pintura facial líquida ou cremosa diversas cores hipoalergênicas, feita com água,	KIT	48	R\$ 37,63	R\$ 1.806,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	glicerina, corantes e conservantes suaves.				
78	Tecidos para Cenário. Apresentação: peça com largura de 1,8m. Características: A base de algodão em cores neutras como branco preto e cinza.	m	12	R\$ 29,13	R\$ 349,56
79	Refletores Básicos 500W. Características: Refletores de LED para teatro. Potência: Modelos de 500W são comuns para uso escolar, oferecendo um bom equilíbrio entre brilho e segurança.	UND	6	R\$ 99,33	R\$ 595,98
80	Caixa de Som Portátil 20W. Características: Modelos com potência RMS (Root Mean Square) de 20W para uso escolar, com conectividade bluetooth, USB e entrada auxiliar.	UND	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
81	Colchonetes. Características: Espuma de alta densidade, poliuretano ou EVA (etileno-vinil-acetato). A espessura ideal varia entre 3 e 5 cm. Com dimensões aproximadamente de 180 cm de comprimento por 60 cm de largura, com superfícies antiderrapantes com revestimento em PVC ou material impermeável.	UND	400	R\$ 92,15	R\$ 36.860,00
82	Espelho grande. Características: Devem ter uma altura de pelo menos 1,8 a 2m e a largura vai depender do tamanho da parede a ser instalado. Com espessura de 6 mm a 10 mm. Tipos de vidro: temperados ou laminados e de revestimento antiembaçante.	m	18	R\$ 649,46	R\$ 11.690,28
83	Barra móvel simples. Características: Feita de aço carbono. Comprimento de 1 a 3 metros. Altura: Pode ser ajustável, com opções de 85cm, 92cm, 98cm e 1,05m. Diâmetro: entre 3,5cm e 5cm e base estável, antiderrapante garantindo segurança.	UND	6	R\$ 383,00	R\$ 2.298,00
84	Tambor pequeno (caixa). Características: Deve ser feito de madeira de alta qualidade ou metal resistente para garantir durabilidade e um bom som. O diâmetro da caixa pode variar, mas geralmente está entre 13 e	UND	12	R\$ 211,33	R\$ 2.535,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	14 polegadas. A pele do tambor deve ser preferencialmente de material sintético, os aros de metal resistente para suportar a tensão das peles. E afinadores de fácil ajuste.				
85	Bumbo de marcha. Características: O corpo do bumbo deve ser feito de madeira de alta qualidade ou metal resistente. O diâmetro pode variar, mas geralmente está entre 18 e 26 polegadas. A pele preferencialmente de material sintético, os aros devem ser de metal resistente e afinadores de fácil ajuste para manter a afinação correta. Correias confortáveis e ajustáveis para facilitar o transporte durante as apresentações. Já as baquetas são mais grossas e pesadas do que as usadas para outros tambores.	UND	12	R\$ 1.015,36	R\$ 12.184,32
86	Trompete (Modelo iniciante). Características: Afinação: Bb (Si bemol); Diâmetro da campana de aproximadamente 123-124mm; Calibre cerca de 11,65mm; Acabamento laqueado (dourado ou prateado); Pistos de aço inoxidável; Botões perolados e válvulas esgotadoras de fluídos.	UND	12	R\$ 957,82	R\$ 11.493,84
87	Tuba (Modelo iniciante). Características: Afinação: Bb (Si bemol); Diâmetro da campana: Aproximadamente 365-400mm; Calibre cerca de 16,8-18,5mm; Pistos: 3 ou 4 pistos de ação frontal; Material de latão; Acabamento: Laqueado ou prateado e peso de aproximadamente 8-10 kg.	UND	6	R\$ 7.086,55	R\$ 42.519,30
88	Flauta doce. Características: Afinação: C (dó) soprano ou F (fá) contralto; Material: Plástico ou madeira (para modelos mais avançados); Número de furos: 8 (7 na parte frontal e 1 na parte traseira); Sistema de digitação: Barroco ou Germânico; Comprimento: Aproximadamente 32 cm para soprano e 48 cm para contralto; Acessórios: Estojo de transporte.	UND	30	R\$ 25,22	R\$ 756,60



89	Microfone condensador. Características: Sensibilidade: Alta, ideal para captar nuances vocais e instrumentos acústicos; Padrão Polar: Cardioide, para captar o som diretamente na frente do microfone e reduzir ruídos laterais. Resposta de Frequência: Ampla, geralmente de 20Hz a 20kHz. Exemplos: Audio-Technica AT2020, Blue Yeti.	UND	5	R\$ 87,50	R\$ 437,50
90	Microfone dinâmico. Características: Durabilidade: Alta, resistente a quedas e uso intenso. Padrão Polar: Cardioide ou supercardioide, para focar na fonte sonora e minimizar ruídos de fundo. Resposta de Frequência: Geralmente de 50Hz a 15kHz. Exemplos: Shure SM58, Sennheiser e835.	UND	5	R\$ 146,38	R\$ 731,90
91	Tecido para Beca. Características: Tecido em Oxford, em torno de 200m na cor azul royal e 100m na cor branca.	m	300	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
Total: R\$ 407.272,07					

1.2. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia;*

4.1.2. *Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.*

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Análise de riscos

4.5. *Análise de riscos. Dispensado o mapa de riscos em consonância ao § 2º do art 133, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, tendo em vista a complexidade, relevância e valor do objeto de contratação, que podem ser gerenciados os riscos na efetiva fiscalização e gestão do contrato.*



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da solicitação de fornecimento e empenho, em remessa única.*
- 5.2. *Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Papa João XXIII, 1115, Bairro Petrópolis, Lages/SC – Secretaria Municipal da Educação de Lages/SC.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*
- 5.4. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 5.5. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 5.6. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*
- 6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*
- 6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*
- 6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Do Fiscal de Contrato

6.7. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas. (Decreto 20.682/2023, Art. 12)

6.8. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente: (Decreto 20.682/2023, Art. 13)

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições do objeto executado e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;



IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - propor ao gestor do contrato a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ARTs do CREA e/ou RRTs do CAU referentes aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;

b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

d) realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;

e) opinar ou não sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;

f) paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;

g) solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;

h) após o término da obra, o fiscal deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.



6.9. § 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Poder Executivo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10. § 2º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio, conforme modelo padronizado e disponibilizado no site oficial do Município, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.11. § 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do interesse público.

6.12. § 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar ao gestor do contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.13. § 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.14. § 6º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:



- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;

II - no caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas;

III - no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIPs e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.15. § 7º Além do cumprimento do § 6º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da



contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

6.16. Foi designada para fiscalização do contrato a servidora Maitê Souza de Jesus conforme portaria em anexo.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato;
- VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual atualização de garantia contratual, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, bem como à obtenção de anuência da empresa ou do órgão para a prorrogação ou alteração de avenças;
- VII - constituir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;



VIII - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Poder Executivo, quando couber, bem como no PNCP;

IX - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - gerenciar os instrumentos decorrentes do sistema de registro de preços;

XI - no caso de contratos ou atas de registro de preços prorrogáveis, quando houver previsão contratual e ainda não tiver sido atingido o limite máximo legal, a depender da sua natureza, deve encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Setor de Licitações e Contratos para realização da prorrogação, com, no mínimo, 03 (três) meses de antecedência da data de término de vigência da avença;

XII - no caso de avenças cujo prazo máximo legal de prorrogação já tenha sido atingido, o gestor, caso entenda necessária a continuidade do objeto, deve provocar o início de nova contratação ou se certificar que tal procedimento foi efetivado com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência da data de término de vigência da avença vigente, respeitando o prazo previsto no calendário de contratações do Município;

XIII - acompanhar a tramitação dos processos de prorrogações ou de novas contratações, alertando, sempre que houver demora excessiva ou risco de descontinuidade do objeto, o setor que estiver com o processo.

6.18. Foi designado para gestão do contrato o servidor Jhonatan Oliveira de Jesus, conforme portaria em anexo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGPM** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral/parcelado/continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.25.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.25.1.1. *Com os itens descritos no edital;*

8.25.1.2. *Com municípios ou órgãos de semelhante dimensão populacional;*



8.25.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.25.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.25.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o **art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971**, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 407.272,07 (quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais, e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Lages, bem como, dos recursos destinados pela União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- II) Fonte de Recursos: MUNICÍPIO
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa: 59 – 3.3.90.00.00
- V) Plano Interno:

a) **Recurso do Município – Cód. de Despesa 59 – Elemento de Despesa 3.3.90 – 1.550.0000.0058.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - Valor: R\$ 407.272,07** (quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais, e sete centavos).



Valor total da aquisição: R\$ 407.272,07 (quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais, e sete centavos)

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Lages/SC, 24 de abril de 2025.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 22.444